



Programa 2018 - Biodiversidade	Número de Ações 42	
Ação Orçamentária	Tipo: Projeto	
101V - Implantação de Corredores Ecológicos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Departamento de Áreas Protegidas	

Produto: Integração realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Implementação e gerenciamento de corredores ecológicos e projetos especiais para a integração da gestão de Unidades do SNUC; construção de quadros econômicos, sociais e políticos sustentáveis; fortalecimento da gestão participativa e descentralizada com planejamento, monitoramento e controle de ações para conservar a diversidade biológica focando em Corredores Ecológicos e na integração da gestão de Unidades de Conservação.

Implementação e gerenciamento de corredores ecológicos e projetos especiais para a integração da gestão de Unidades do SNUC; construção de quadros econômicos, sociais e políticos sustentáveis; fortalecimento da gestão participativa e descentralizada com planejamento, monitoramento e controle de ações para conservar a diversidade biológica focando em Corredores Ecológicos e na integração da gestão de Unidades de Conservação. Garante-se com isto, a ampliação dos resultados de conservação da biodiversidade em escala de ecossistemas e paisagens ampliadas.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com organizações governamentais, não governamentais, instituições de pesquisa e universidades. Além disso, o trabalho acontecerá por meio de subprojetos, com contrato com a Caixa Econômica Federal para repasse de recursos. Campanhas de educação ambiental. Contratação de serviços de consultoria, capacitação e treinamento, estudos, diagnósticos e avaliações. Seminários, reuniões, promoção de eventos e elaboração de materiais didáticos e de divulgação. Aquisição de imagens de satélite.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art. 225, I e III; Lei 9985/2000, Decreto 4340/2002 e 4326/2002.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20LU - Conservação de Espécies Aquáticas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas	

Produto: Ação desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação de políticas, programas, normas, diretrizes, critérios e de estudos técnicos para a conservação e monitoramento e uso sustentável de espécies aquáticas, com ênfase naquelas ameaçadas, raras ou sensíveis a determinados impactos. Objetiva-se, com isso, conservar e usar, de forma sustentável, espécies aquáticas vulneráveis e ameaçadas de extinção.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações, contratações, planos e projetos para a conservação e recuperação de espécies aquáticas chave, ameaçadas, sensíveis e indicadoras. Parceria com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Identificação e mapeamento de áreas críticas e prioritárias para a conservação e recuperação de espécies chave, ameaçadas, sensíveis e indicadoras. Elaboração de normas, diretrizes e critérios de pesca sustentável. Elaboração de normas, diretrizes e critérios de controle e mitigação de espécies aquáticas exóticas invasoras. Internalização de acordos e convenções internacionais (ICCAT, CIB, ACAP, CMS e metas 6, 10 e 12 da CDB, dentre outros). Articulação interinstitucional (MPA, MRE, MAPA, IBAMA, ICMBIO). Realização de reuniões técnicas para o aprimoramento de mecanismos e instrumentos políticos, regulatórios, financeiros e de capacitação. Colaboração na elaboração e implementação dos Planos de



Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas. Desenvolvimento de atividades de disseminação de informações e educação ambiental, incluindo campanhas e divulgação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 6.938, de 31/08/1981; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Leis nº 5.197, de 3/01/1967 e nº 9.605, de 12/02/1998; Lei nº 10.683, de 28/05/2003; Decreto Legislativo nº 2, de 8/02/1994; Decreto Legislativo nº 54, de 24/06/1975; Decreto nº 2.519, de 16/03/1998; Decreto nº 92.446, de 7/03/1986; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002; Lei nº 11.959/2009; Decreto nº 6.981/2009; Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20LX - Ampliação e Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Departamento de Áreas Protegidas	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio às iniciativas de criação, planejamento, gestão e implantação de Unidades de Conservação; desenvolvimento, organização e manutenção de sistemas de informação sobre unidades de conservação; formulação de estudos, desenvolvimento de ferramentas e construção de políticas públicas para o pleno funcionamento do SNUC; articulação com órgãos gestores de unidades de conservação (federal, estaduais e municipais) para a integração do Sistema; Divulgação dos benefícios ambientais, sociais e econômicos provenientes da implantação de unidades de conservação.

Objetiva-se, com isso, planejar, criar e realizar a gestão de unidades de conservação e estruturar ferramentas e políticas para efetiva implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta ou a partir de parcerias com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Estudos, diagnósticos, avaliações e divulgação de projetos e campanhas. Seminários, reuniões técnicas e capacitação. Elaboração de materiais didáticos e de divulgação, contratação de consultoria. Aquisição de imagens de satélite.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0166 - No Município de Rio Branco - AC

7002 - Implantação do Parque Natural Municipal no Município de Magé - No Estado do Rio de Janeiro

Base Legal da Ação

Leis nº 12.651, de 25/05/12, nº 6.938, de 31/08/81, nº 9.960, de 28/01/00 e nº 9.985, de 18/07/00; Decreto nº 4.340, de 22/08/02 e Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.478, de 06/08/97.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20N1 - Fomento a Projetos de Conservação e Manejo da Biodiversidade			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA		Unidade Responsável: Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Sustentável	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fomento a projetos que visem a conservação e o manejo sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais em todos os biomas brasileiros; implementação de alternativas de produção sustentável; elaboração e implementação de planos de manejo de Unidades de Conservação; fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação; conservação e preservação da fauna e flora ameaçadas de extinção; conservação e o manejo dos recursos pesqueiros; apoio ao manejo da agro e sociobiodiversidade; prevenção a incêndios em vegetação nativa; combate à



desertificação; combate ao desmatamento.
Com isso, objetiva-se, promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade.

Forma de Implementação: Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa. Seleção de projetos por meio de Demanda Espontânea e Demanda Induzida.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989 (Cria o FNMA); decreto nº 3.524, de 26 de junho de 2000 (regulamento o FNMA).

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20TS - Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas	

Produto: Ação implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção da implementação das atividades e programas previstos na Convenção sobre Diversidade Biológica; implementação da Política Nacional de Biodiversidade; estabelecimento e aprimoramento de sistemas de informações sobre biodiversidade; intercâmbio de conhecimentos e tecnologias em temas selecionados e em áreas definidas como prioritárias para a gestão da biodiversidade; estabelecimento de mecanismos facilitadores do processo de intercâmbio e geração de conhecimento biotecnológico com seus potenciais usuários; estabelecimento de iniciativas nacionais para disseminar as tecnologias de domínio público úteis à gestão da biodiversidade; desenvolvimento e apoio à implantação, implementação e monitoramento de planos de ações estratégicos e políticas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos biomas brasileiros, das espécies brasileiras, dos recursos genéticos e dos ecossistemas; aprimoramento dos mecanismos de disseminação e incentivo à transferência de tecnologias em gestão da biodiversidade para a conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira, e para a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos do acesso aos recursos genéticos e aos conhecimentos tradicionais associados.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta de projetos ou por meio de parcerias com instituições de pesquisa, instituições públicas e/ou privadas, universidades, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais. Contratação de serviços e consultorias, estudos, diagnósticos e avaliações. Apoio a realização de seminários, reuniões, eventos e à elaboração de materiais didáticos e de divulgação. Aquisição de bens e imagens.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7000 - Projeto Pantanaís - Atlas dos Ecossistemas do Pantanal - No Estado do Mato Grosso do Sul

Base Legal da Ação

Lei nº 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998; Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 3.945/01, alterado pelos Decretos 4.946/03, 5.439/05; Decreto 5.459/05, de 7 de junho de 2005; Decreto nº 4.339/02, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 4.703/03 de 21 de maio de 2003; Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VD - Ciência, Tecnologia e Inovação para Pesquisa, Desenvolvimento, Conservação, Valoração e Sustentabilidade dos Recursos Naturais Brasileiros			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Apoio às atividades destinadas à criação e ampliação das coleções representativas dos principais biomas nacionais, por meio da manutenção, ampliação e informatização de acervos biológicos; apoio à instituição de redes de inventários da biodiversidade; apoio à implementação de pesquisas para valorização e valoração do conhecimento tradicional associado aos recursos biológicos; estudos estratégicos para o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros; estruturação de redes de pesquisa sobre componentes da biodiversidade; intensificação das atividades da Rede Temática de Pesquisa em Modelagem Ambiental da Amazônia - GEOMA e apoio à sua expansão para outros biomas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de C,T &I aplicadas à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos e sistematizar e difundir as informações disponíveis, visando a conservação, a valoração e o uso sustentável dos recursos naturais dos biomas brasileiros.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Apoio preferencial a projetos multiinstitucionais e multidisciplinares que busquem a formação de redes de pesquisa, por meio da participação de gestores e pesquisadores em workshops temáticos e fóruns nacionais e internacionais, visando à busca e ampliação de parcerias para o desenvolvimento de pesquisas e do conhecimento dos Biomas brasileiros e seus diversos ecossistemas, com a ampliação e o fortalecimento da cooperação nacional nessas áreas temáticas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218 da CF

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VN - Conservação de Ecossistemas Aquáticos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas	

Produto: Ação desenvolvida

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Identificação de áreas críticas e prioritárias para conservação dos ecossistemas aquáticos; Implementação da Convenção de Ramsar no Brasil e internalização das metas 9 (Meta 9: Até 2020, espécies exóticas invasoras e seus vetores terão sido identificadas e priorizadas, espécies prioritárias terão sido controladas ou erradicadas, e medidas de controle de vetores terão sido tomadas para impedir sua introdução e estabelecimento), 10 (Meta 10: Até 2015, as múltiplas pressões antropogênicas sobre recifes de coral, e demais ecossistemas impactadas por mudança de clima ou acidificação oceânica, terão sido minimizadas para que sua integridade e funcionamento sejam mantidos.) e 11 (Meta 11: Até 2020, pelo menos 17 por cento de áreas terrestres e de águas continentais e 10 por cento de áreas marinhas e costeiras, especialmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, terão sido conservados por meio de sistemas de áreas protegidas geridas de maneira efetiva e equitativa, ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas espaciais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas) da Convenção da Diversidade Biológica. Implementação de acordos internacionais para a conservação de ecossistemas aquáticos. Objetiva-se, com isso, promover a conservação de ecossistemas aquáticos vulneráveis e prioritários.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de estudos, diagnósticos, avaliações, seminários, reuniões, oficinas de trabalho com especialistas, desenvolvimento de metodologias, atualização das áreas prioritárias aquáticas, parcerias com outras instituições, participação em colegiados relacionados à conservação da biodiversidade aquática, colaboração na elaboração e implementação dos Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies e Ecossistemas Ameaçados. Desenvolvimento de atividades de disseminação de informações e educação ambiental, incluindo campanhas e divulgação. Implementação dos acordos internacionais relacionados à conservação de ecossistemas aquáticos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº. 9.985, de 18/07/2000, Lei nº. 9.433, de 8/01/1997; Lei nº. 6.938, de 31/08/1981; Lei nº. 12.651, de 25/05/2012. Decreto nº 2.519, de 16/03/1998; Decreto nº. 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº. 4.703, de 21/05/2003; Decreto nº. 1.905, de 16/05/1996; Decreto s/n de 23/10/2003; Decreto nº. 4.340, de 22/08/2002; Decreto nº. 5.092, de 21/05/2004; Portaria nº. 126, de 27/05/2004; Portaria nº. 09, de 23/01/2007.



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20VO - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Secretaria de Biodiversidade e Florestas	

Produto: Ação implementada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Diagnóstico das instituições envolvidas na conservação in situ, ex situ e on farm de recursos genéticos. Levantamento da distribuição geográfica das variedades crioulas e dos parentes silvestres, com vistas, entre outras ações, à implantação de Reservas Genéticas de espécies de interesse econômico. Promoção do uso de espécies nativas alimentícias por meio da caracterização nutricional e inclusão dessas espécies em programas institucionais do governo federal voltados à segurança alimentar e nutricional. Identificação e pesquisa de espécies nativas da flora de importância econômica. Monitoramento, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras terrestres, relativas à fauna e flora. Monitoramento dos possíveis efeitos ao meio ambiente e à biodiversidade decorrentes do uso de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) e seus derivados. Essas ações permitirão a integração da conservação in situ dos recursos genéticos em Unidades de Conservação (UCs), com ênfase para as variedades crioulas e os parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas, o fomento ao uso sustentável de espécies nativas de valor econômico atual ou potencial por meio de programas institucionais e a ampliação da biossegurança relacionada às espécies exóticas invasoras e aos organismos geneticamente modificados (OGMs).

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, Unidades da Federação, instituições governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Execução direta de projetos. Reuniões técnicas. Apoio a estudos, diagnósticos e eventos que visem à avaliação e compreensão dos riscos ambientais. Elaboração de materiais didáticos e de divulgação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 6.101/2007; Decreto Legislativo nº 2/1994; Decreto nº 2.519/1998; Decreto nº 4.339/2002; Decreto Legislativo nº 70/2006; Constituição Federal de 1988, Artigo 225; Medida Provisória nº 2.186-16/2001; Decreto nº 4.703/2003; Lei nº 11.105/2005; Decreto nº 5.813/2006; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 9.985/2000; Lei nº 10.711/2003; Decreto nº 4.680/2003; Lei nº 7.802/1989; Lei nº 9.456/1997; e Decreto nº 7.794/2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20VP - Apoio à conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - BOLSA VERDE		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente	Unidade Responsável: Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	

Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Promoção a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e promover a cidadania, a melhoria das condições de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural. Realização de pagamento financeiro trimestral a famílias em situação de extrema pobreza que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em: a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Ucs); b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados de Reforma Agrária do INCRA; c) Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais; d) além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. Manutenção das atividades executadas pelo agente operador do Bolsa Verde. Desenvolvimento e manutenção de cadastro e sistema do Programa. Custeio das atividades voltadas para monitoramento ambiental das áreas objeto do Programa; monitoramento amostral, incluindo ações de auditoria e controle; capacitação e assistência técnica aos beneficiários; cadastramento de famílias; fiscalização e auditorias de bases do Cadastro de Beneficiários e de benefícios.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Contrato com agente operador para transferência dos benefícios; parcerias com órgãos/entidades governamentais/não-governamentais e organismos internacionais; consultorias especializadas; produção de materiais gráficos e audiovisuais correlatos; capacitação de agentes governamentais e não-governamentais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, observado o disposto na Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, Lei nº 11.284 de 02/03/06; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007; Decreto não numerado, de 13 de junho de 2006; Decreto nº 6.874 de 05/06/09, Decreto nº 6.063, de 20/03/07, Lei nº 12.512, de 14/10/2011. Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VQ - Gestão Socioambiental em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores familiares			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Departamento de Extrativismo	

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Sustentação aos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares para que seus territórios contribuam para o desenvolvimento sustentável. Capacitação em gestão socioambiental, conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade. Intercâmbio de experiências. Desenvolvimento e consolidação de áreas para conservação da agrobiodiversidade. Implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, incluindo suporte à Secretaria-Executiva da Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Reuniões, oficinas, seminários, encontros envolvendo setores governamentais, organismos internacionais, cooperativas, entidades comunitárias e sindicais representativas dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e organizações não governamentais. Aquisição de imagens de satélite. Implementação e construção de processos cooperativos com entidades da sociedade civil organizada, instituições de pesquisa e setor empresarial. Estudos técnicos, planos específicos e consultorias.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 6.101, de 26/04/2007; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007; Decreto de 13 de junho de 2006; Portaria MDA/MDS/MMA nº 239, de 21/07/2009; Lei nº 11.775, de 17/09/2008. Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20WE - Fiscalização dos Recursos da Biodiversidade			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	

Produto: Operação de fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fiscalização e coibição de ilícitos ambientais transnacionais nos principais portos, aeroportos, pontos de fronteira alfandegados e recintos alfandegados no intuito de verificar a legalidade e o cumprimento dos princípios previstos nas legislações referentes à área ambiental e fiscalização de áreas em que ocorram ilícitos da biodiversidade. Dissuasão dos potenciais infratores das normas do sistema de acesso/remessa



ao Patrimônio Genético-PG e ao Conhecimento Tradicional Associado - CTA. Dissuasão dos potenciais infratores do sistema nacional de patenteamento e registro de produtos e processos oriundos da biodiversidade. Fiscalização e controle das unidades produtivas do setor pesqueiro como embarcações, pescadores, pontos de comercialização, frigoríficos, estabelecimentos comerciais, entre outros e respectivas licenças, autorizações e registros. Repressão à captura, à caça, ao comércio, e à manutenção irregulares de animais silvestres, e de importação e exportação não autorizadas de fauna silvestre. Combate à utilização de equipamentos e métodos proibidos, ao beneficiamento e comercialização do pescado de origem ilegal. Objetiva-se, com isso, coibir o Acesso Ilegal ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado. Coibir os ilícitos ambientais no uso dos recursos pesqueiros, de fauna silvestre, nativa e exótica. Coibir ilícitos ambientais transnacionais.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e/ou descentralizada de projetos. Suporte a medidas de Estado voltadas à garantia da soberania nacional em respeito à Convenção da Diversidade Biológica - CDB. Apuração de denúncias de acessos/remessas ilegais realizados por nacionais e estrangeiros. Uso de atividades de inteligência e investigação. Implementação e uso de sistemas informatizados e relatórios. Patrulhamento das áreas de reprodução e locais de ocorrência de caça e captura de fauna silvestre. Ações ostensivas em campo, em criadouros e em locais com ocorrência de tráfico de animais silvestres. Realizar fiscalizações ambientais relacionadas ao comércio exterior da biodiversidade.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Leis nº. 11.516, de 28/08/07, nº 11.481, de 31/05/07, nº 11.284, de 02/03/06, nº 10.406 10/01/02, nº 9.985, de 18/07/00, nº 9.960, de 28/01/00, nº 9.636, de 15/05/98, nº 9.605, de 12/02/98, nº 9.478, de 06/08/97, nº 6.938, de 31/08/81, 12.651, de 25/05/12; Decreto-Lei nº 271, de 28/02/67. Decretos nº. 6.100, de 26/04/07, nº 6.040 de 07/02/07, e nº 4.340, de 22/08/02.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20WF - Avaliação dos Estoques e do Potencial Sustentável dos Recursos Pesqueiros			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	

Produto: Estudo desenvolvido **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Obtenção e disponibilização de informações sobre os principais recursos pesqueiros. Realização de estudos para subsidiar a avaliação dos estoques. Dimensionamento do potencial dos estoques pesqueiros, bem como possíveis impactos aos recursos pesqueiros advindos das atividades de pesca. Monitoramento e avaliação das pescarias. Objetiva-se, com isso, aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle dos usos da biodiversidade aquática visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e/ou descentralizada de projetos. Capacitação e qualificação profissional do técnicos do IBAMA. Participação em eventos nacionais e internacionais. Utilização de meios de transporte terrestres e aquáticos. Implementação e uso de sistemas informatizados, coleta de dados sobre a captura e esforço de pesca. Amostragens biológicas para cálculos dos parâmetros populacionais. Índices de abundância, composição por tamanho e idade, parâmetros de crescimento, estimativas de recrutamento e mortalidade. modelos holísticos e analíticos. parâmetros indicadores do estado de exploração para os estoques pesqueiros.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

CF Art. 20, 23, 24 e 225. Lei nº 9.478, de 06/08/1997, Lei 6.938 de 31/08/81; Lei nº 10.683, de 28/05/2003, art. 23, §6º inciso 1. Decreto nº 5.382 de 03/03/05; Lei nº 11.959/09; Lei Complementar nº 140/2011.



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20WG - Estruturação da Gestão Nacional dos Recursos Faunísticos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

Unidade Responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Produto: Acordo implementado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados de gestão dos recursos faunísticos. Elaboração, avaliação e revisão das normas para o acesso ao uso e manejo de espécies da fauna. Controle e monitoramento do uso das espécies silvestres e dos produtos e subprodutos dela derivados. Elaboração de protocolos, guias e manuais com embasamento técnico e científico. Apoio ao desenvolvimento de conhecimento que resulte em melhorias no aproveitamento zootécnico de animais silvestres em cativeiro e na natureza, bem como que contribua para a conservação das espécies. Promoção da reintrodução de espécies silvestres da fauna na natureza. Capacitação dos órgãos estaduais para a gestão dos recursos faunísticos. Concessão de autorizações para captura, coleta e manejo e transporte na necessidade de ação supletiva. A ação objetiva fortalecer a capacidade de gestão dos recursos faunísticos dos OEMAs e promover a manutenção e aproveitamento sustentável da fauna com finalidades diversas, criando condições para a repartição justa e equitativa de benefícios, o acesso a alternativas de renda ecologicamente corretas para as populações tradicionalmente utilizadoras desses recursos e para a iniciativa privada, além de evitar o comércio clandestino de fauna silvestre.

Objetiva-se, com isso, promover o uso sustentável da biodiversidade por meio da valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor, consolidação de mercados sustentáveis e pagamento pelos serviços ambientais, visando a conservação das espécies e a sustentabilidade de seu uso.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento. Execução direta e descentralizada de projetos. Publicação de instrumentos jurídicos normativos. Monitoramento de populações manejadas "in situ" e "ex situ". Desenvolvimento e capacitação dos órgãos estaduais para gestão dos recursos faunísticos. Desenvolvimento e implementação de sistemas de informação. Disponibilização e manutenção de banco de dados. Definição das espécies com maior potencial de uso. Análise de projetos e estudos. Emissão de autorizações. Vistorias e acompanhamentos. Reuniões e seminários. Execução direta de projetos. Elaboração e implementação de estratégias de uso de espécies e de conservação em vida livre da fauna não ameaçada de extinção.

Localizador (es)

0001 - Nacional

7002 - Programa Quelônios da Amazônia (Pracuúba/AP) - No Estado do Amapá

Base Legal da Ação

Lei nº 5.197/67, nº 6.938/81, nº 7.735/89, nº 9.605/98, Decreto nº 2.519/98, nº 3.607/00, nº 4339/02, nº 6.514/08, Lei Complementar 140/2011; Lei nº 12.725/2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20WK - Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico

UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Unidade Responsável: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Produto: Pesquisa publicada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.



Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa; execução direta de projetos; atualização da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção; elaboração de planos de ação para as espécies constantes do Livro Vermelho de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção e da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção; modernização e adequação das instalações físicas e equipamentos; trabalhos de campo, foto-interpretação, fotogrametria e geoprocessamento; análises laboratoriais e estudos quantitativos e qualitativos que resultem em conhecimento sobre espécies vegetais e ecossistemas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966; Decreto nº 76.623, de novembro de 1975; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994; Decreto nº 1.354, de 29 de dezembro de 1994; Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003; Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008; Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20WL - Proteção e ampliação de coleções vivas em jardins botânicos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro Unidade Responsável: Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro		

Produto: Espécime cultivado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres; melhora dos hortos e viveiros; promoção da introdução de novos espécimes na coleção viva, em conformidade com as diretrizes nacionais e globais; manutenção dos espécimes que compõem as coleções vivas; manutenção de uma agenda conjunta com os jardins botânicos registrados no Sistema Nacional de Registro de Jardins. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, para promover o conhecimento da diversidade florística.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realizar visitas técnicas, analisar coleções vivas de outras instituições e avaliar o potencial de intercâmbio de material vivo; buscar espécies prioritárias para introdução na coleção viva; construção de estufas ferti-irrigadas, automatização da irrigação, modernização das técnicas de reprodução, germinação, multiplicação e estocagem; aplicação de técnicas adequadas de manejo arbóreo, ações fitossanitárias, manejo da fauna e realização de análise e melhoria geral do solo.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001; Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade		

Produto: Unidade atendida **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção do manejo florestal comunitário sustentável de produtos madeireiros pelas Comunidades Tradicionais nas Unidades de Conservação - UC's. Identificação e cadastramento de famílias moradoras, beneficiárias, usuárias e ocupantes das Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UCs. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UCs com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UCs, aprimorando procedimentos de criação de UCs. Promoção de instrumentos de gestão às UCs. Organização e divulgação de informações.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UCs sejam alcançados.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino de pesquisa. Execução direta de projetos. Levantamentos de campo, estudos e diagnósticos. Consultas públicas. Material didático e técnico, encontros e reuniões técnicas e comunitárias, oficinas, cursos e oficinas de formação de gestores e de lideranças comunitárias, implementação e manutenção de conselhos e outros eventos. Articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade. Identificação de perfis e tipologias de usuários e beneficiários das Unidades de Conservação. Contratos de concessão de direito real de uso. Contratação dos serviços básicos e fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade de Conservação, projetos e produtos, e demais serviços especializados. Obras, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento, exposições, recuperação e instalação de trilhas, planos de negócios e estudos de viabilidade econômicas, planejamento e implementação de uso público, estudos de capacidade de suporte. Estudos técnicos para criação e ampliação de Unidades de Conservação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0022 - No Estado do Piauí

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

3272 - No Município de Vila Velha - ES

7010 - Apoio ao Projeto Mosaico Carioca de Unidades de Conservação - No Estado do Rio de Janeiro

7014 - Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção - No Estado do Rio de Janeiro

7016 - Parque Natural de Gericinó no Município De Nilópolis - RJ

7022 - Mosaico de Unidades de Conservação da Mata Atlântica Central Fluminense - No Estado do Rio de Janeiro

7028 - Mosaico Mico-Leão-Dourado - No Estado do Rio de Janeiro

7184 - Na Faixa de Fronteira - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Nº. 11.516, de 28/08/07; Lei nº 11.481, de 31/05/2007; Lei 11.284, de 02/03/2006; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Lei nº 9.960, de 28/01/2000; Lei nº 9.636, de 15/05/1998; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 12.651, de 25/05/12; Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967. Decreto Nº. 7.515, de 08/07/11; Decreto nº 6.040 de 07/02/2007 ; Decreto nº 4.340, de 22 /08/2002; Decreto nº 6.101/2007; Decreto nº 7.353/2010; Decreto 8.099/13.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20WN - Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e Patrimônio Espeleológico

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da

Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Avaliação periódica do estado de conservação das espécies brasileiras de fauna. Elaboração e implementação de planos de ação. Desenvolvimento de cenários de risco à perda de biodiversidade. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado: ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais; à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico; e à gestão de unidades de conservação. Fomento e apoio a projetos de pesquisa e monitoramento. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Sistematização e divulgação dos resultados dos projetos. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados sobre a sociobiodiversidade brasileira. Realização de pesquisas, monitoramento e proteção das espécies ameaçadas, manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies de extinção, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Execução direta de projetos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino e pesquisa, consórcios e associações intermunicipais, organizações não-governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas. Reuniões técnicas, oficinas e seminários. Participação em reuniões, congressos e convenções técnicas nacionais e internacionais. Trabalhos de campo (expedições de manejo, pesquisa, inventário e monitoramento). Contratação de consultorias. Realização de consultas públicas. Revisão periódica da lista das espécies da fauna ameaçadas de extinção. Publicação do Livro Vermelho, da Revista Biodiversidade Brasileira, Atlas da biodiversidade brasileira e outras publicações técnico científicas. Banco de dados. bancos de material biológico da fauna e flora silvestre brasileira. Contratação dos serviços básicos e fornecimento de materiais e equipamentos. Contratação de projetos e produtos, e demais serviços especializados. Obras, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento, exposições.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 7.735, de 22/02/89; Lei nº 7.797/89; Lei nº 9.478, de 06/08/1997; Lei nº 9.605, de 12/02/98; Lei nº 9.985/00; Lei nº 11.516/2007. Decreto nº 2.519, de 16/03/98; Decreto nº 6.514, de 22/07/08; Decreto nº 4.340/02; Decreto nº 4.339/02; Decreto nº 4.703/03; Decreto nº 7.515/2011; Decreto nº 3.524, de 26/06/00.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20WO - Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da		Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	

Produto: Operação de fiscalização realizada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planos de Proteção elaborados pelas UCs.

Objetiva-se com isso, eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Direta. Execução direta de ações e projetos de proteção ambiental por agentes do ICMBio e colaboradores. Contratação de serviços especializados e aquisição de material e equipamentos relativos às atividades de proteção ambiental. Reuniões técnicas, oficinas, cursos e outros eventos. Parcerias com os entes federados e instituições governamentais. Articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade. Aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional



Base Legal da Ação

Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.605, de 12/02/98, Lei nº 9.985, de 18/07/00; Decreto nº 6.514, de 22/07/08.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
212R - Avaliação das Medidas de Ordenamento do Uso de Recursos Pesqueiros			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas	

Produto: Medida avaliada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Avaliação, com a participação dos órgãos estaduais, da comunidade científica e da sociedade civil organizada, das medidas de ordenamento dos recursos pesqueiros; definição, em conjunto com o Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente, das melhores práticas de gestão e de áreas de manejo de pesca; proposição de regulamentações para o uso e conservação desses recursos; desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas e procedimentos de comando e controle; capacitação e educação ambiental visando avaliar a eficiência e eficácia das medidas de ordenamento com vistas a propor ajustes e melhorias. Objetiva-se, com isso, aprimorar instrumentos de prevenção, monitoramento, avaliação e controle dos usos da biodiversidade aquática visando a biossegurança e o equilíbrio dos ecossistemas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Serão desenvolvidos estudos, diagnósticos, avaliações e capacitações, além da aquisição de materiais e equipamentos necessários para o levantamento de dados para subsidiar as avaliações e proposições. Os estudos poderão ser realizados em parceria com outros entes federados, instituições de pesquisa ou organizações não governamentais. Desenvolvimento e implementação de sistemas de informações. Integração, disponibilização e manutenção de base de dados. Reuniões, eventos, cursos, treinamentos e seminários. Utilização de meios terrestres e aquáticos para implementação das atividades.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

:Lei nº. 5.197, de 3/01/1967; Lei nº. 9.605, de 12/02/1998; Lei nº. 10.683, de 28/05/2003; Decreto nº. 2.519, de 16/03/1998; Decreto nº. 92.446, de 7/03/1986; Decreto nº. 3.179, de 21/09/1999 e Decreto nº. 4.339, de 22/08/2002; Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009. Lei 11.959/09. Lei Complementar nº 140/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2976 - Conservação e Uso Sustentável de Espécies Ameaçadas de Extinção			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Autorização de Uso da Flora e Floresta	

Produto: Espécie recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Geração, adaptação, incentivo e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para o uso sustentável, manejo e a conservação de espécies ameaçadas de extinção. Elaboração de planos de manejo florestais sustentáveis para promover a conservação e o uso sustentável das espécies nativas, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica. Aprimoramento do gerenciamento do comércio internacional de espécies ameaçadas. Promoção do estado do conhecimento das espécies ameaçadas de extinção e nas de importância socioeconômica em suas áreas de distribuição, visando a construção de uma estratégia regional para a conservação de suas populações. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial de uso econômico, por intermédio de mecanismos, procedimentos e normas de controle sobre seu acesso, exploração, beneficiamento e comercialização. Elaboração de programas de conservação das espécies arbóreas que constam nos anexos da CITES e recuperação de áreas degradadas e alteradas, por meio do plantio destas espécies visando a retirada futura das mesmas dos referidos anexos. Almeja-se, assim, desenvolver e adotar medidas de sustentabilidade para as espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção e as espécies



de importância socioeconômica, de forma a recuperar o estado de conservação das espécies brasileiras, com ênfase nas ameaçadas de extinção.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Executar diretamente e firmar parcerias voltadas ao manejo e à conservação das espécies ameaçadas de extinção e capacitar pessoal.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 6.938/81, Lei nº 9.985/00; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; Decreto nº 2.519/98; Decreto nº 4.339/02; Lei nº 12.651/12. Decreto nº 3.607/00.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4969 - Controle, Monitoramento, Triagem, Recuperação e Destinação de Animais Silvestres		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos		

Produto: Animal recuperado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio à manutenção de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para controle e manutenção apropriada dos animais apreendidos ou entregues pela população. Elaboração e definição de estratégias para destinação apropriada de espécies silvestres retiradas de seu habitat; viabilização da destinação de animais oriundos de acidentes ambientais, como os decorrentes de atividades do petróleo, industriais e agropecuários; Liberação de animais aptos a serem integrados em projetos de conservação da espécie, servir de matrizes ou reprodutores, em criadores e zoológicos; fornecimento de animais a centros de pesquisas. Elaboração, avaliação e revisão de normas sobre os procedimentos para destinação e manejo de espécies apreendidas. Articulação com setores da sociedade envolvidos na gestão, manutenção e destinação de animais. Dessa forma, objetiva-se dar condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada a sua reintegração aos ambientes originais tendo como diretriz básica a conservação e a manutenção da integridade das populações nativas.

Objetiva-se, com isso, recuperar o estado de conservação das espécies da fauna brasileiras, com ênfase nas ameaçadas de extinção. Triar animais da fauna brasileira recebidos no CETAS do Ibama.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Realização de reuniões com setores públicos e privados para estabelecimento de estratégias para a gestão, destinação de animais, e definição de projetos e campanhas. Monitoramento dos projetos de reintroduções controladas. Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias de acondicionamento e transporte de animais. Publicação de instrumentos jurídicos normativos; Desenvolvimento e implementação de sistemas e manutenção de banco de dados, disponibilizando-o às unidades descentralizadas e aos demais órgãos do SISNAMA.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 7735/89 ; Lei nº 5.197/67; Lei nº 6.938/81; Lei nº 9.605/98; e Decreto nº 3.607/00; Lei Complementar nº 140/2011; Decreto nº 6514/08

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
6381 - Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Unidade Responsável: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade		

Produto: Unidade de conservação atendida

Unidade de Medida: unidade



Descrição

Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBio mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta.

Objetiva-se com isso, regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino e organizações não-governamentais. Execução direta de projetos. Levantamentos de campo e estudos. Consultas públicas. Material didático e técnico, encontros e reuniões técnicas, oficinas, cursos e oficinas de formação e outros eventos. Articulação institucional com os diferentes projetos, programas e ações do governo e da sociedade. Contratos de direito real de uso. Contratação de projetos e produtos, serviços especializados, aquisição de material e equipamentos. Obras, aquisição de mapas, imagens de satélite e serviços de geoprocessamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.651, de 25/05/12; Lei nº 9.985, de 18/07/2000; Decreto Lei nº 3.365/1941; Decreto nº 4.340, de 22/08/2002; Decreto nº 4.339, de 22/08/2002, Lei nº 9.605, de 12/02/98 e Instrução Normativa ICMBio Nº 02/2009.